Câmara

LEI Nº 2.523 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA A LEI Nº 2.375/2007, QUE AUTORIZA O *MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR*, ALTERAR E EXTIGUIR CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO

O povo do Município de São Francisco, estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Ficam alterados quanto ao número de vagas os cargos de:*

Especificação do cargo	Área	Carga horária semanal	Nº de vagas a serem criadas
Professor PII – Português	Urbana	16h	02
Professor PII – Matemática	Urbana	16h	01
Motorista	-	44h	02
PI - Regente de Turma Infantil e Fundamental	-	23h	14

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei para todos os efeitos o anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o executivo autorizado a abrir credito suplementar que se fizer necessário para cobrir as mesmas.

Art. 4º - *Os preenchimentos das vagas existentes serão preenchidos através da classificação*

em do Concurso Publico 001/2007.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

A LEI Nº 2.523/2009, QUE CRIA **NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, EM 2009.**

Código	Especificação do cargo	Vencimento (R$)	Número de vagas			Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga horária semanal
			Port. defic.	Soma	Área		
01	Professor PII Português	507,40		07	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16h
02	Professor PII Matemática	507,40		03	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16h
03	Motorista	380,00		07	-	Ensino Fundamental completo e CNH, Categoria (D)	44h
04	PI - Regente de Turma Infantil e Fundamental	474,08		38	-	Normal Superior Completo ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério nas Séries iniciais do Ensino Fundamental. (Permite a apresentação de declaração de conclusão do curso, fornecida pela Instituição de Ensino, com firma reconhecida	23h
TOTAL DE VAGAS			0	55		TOTAL GERAL= 55 VAGAS	

São Francisco 27 de fevereiro de 2009

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal